



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

EDITAL Nº 803
CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO
À REALIZAÇÃO DE EVENTOS
IV Encontro dos bibliotecários e II Encontro dos auxiliares de bibliotecas do IFSP

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do EVENTO "IV Encontro dos bibliotecários e II Encontro dos auxiliares de bibliotecas do IFSP", nos dias 26 e 27 novembro de 2019, a ser realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Guarulhos, localizado na Av. Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP. O apoio terá por fim a economicidade de recursos para o IFSP, tendo em vista as recomendações atuais de contenção de verbas. A parceria é regida pela Lei 13.019/ 2014, Decreto 8.726/2016 e resolução IFSP 142/2016.

O Edital seguiu as recomendações do parecer nº 00266/ 2018/ CONSUL/ PFIF SÃO PAULO/ PGF/ AGU, que consta no Processo 23305.004185.2018-30, cumprindo as recomendações do art.61 da L. 86666/93.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O encontro será voltado para 75 servidores, e terá como enfoque a formação continuada dos bibliotecários-documentalistas e auxiliares de bibliotecas da instituição. As temáticas que serão abordadas terão por intuito fortalecer as atividades profissionais dos bibliotecários-documentalistas e auxiliares de bibliotecas, e terão como enfoque o processamento técnico dos acervos das bibliotecas da instituição e a prática do serviço de referência, por meio da capacitação dos diversos produtos e serviços oferecidos pelas bibliotecas.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO.

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

I - Brindes para distribuição gratuita (canetas, chaveiros, material de escritório, livros, copos, canecas, sacolas retornáveis, etc.).

II - Alimentação aos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir, para dois períodos (tarde do dia 24 de maio de 2018, e manhã do dia 25 de maio de 2018).

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam todos os participantes do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de:

I - inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa;

II - espaço promocional no evento, em forma de estande promocional;

3.2 3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: organização do evento, seleção dos palestrantes, disponibilização de local e infraestrutura.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 As editoras e distribuidoras de livros que apoiarem o evento poderão montar *stand* de vendas de livros no local do evento.

3.5 Será vedado:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

II - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.6 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 12 de novembro de 2019.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico dppe@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Edital Nº 803 – Chamada Pública para Captação de Apoio à Realização de Evento". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora dos eventos, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Ter-se-á como critérios para a seleção das propostas, as que oferecerem as duas formas de apoio previstas no item 2.2 desse edital. Dessa forma, na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – oferecerem os brindes e alimentação.
- II – oferecerem a alimentação.
- III – oferecerem os brindes.

4.4.1 Tais formas de critérios foram selecionadas devido à predileção do apoio completo ao evento, e na ausência desse, a predileção à empresa que oferecer a alimentação aos participantes, haja vista sua essencialidade para a execução do evento, e por fim, os que fornecerem brindes.

4.5 Todas as propostas que atenderem os requisitos do edital serão contempladas.

4.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.7 O resultado será divulgado em 13 de novembro de 2019 no site www.ifsp.edu.br.

4.7.1 As empresas participantes poderão interpor recurso nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, pelo e-mail cbi@ifsp.edu.br.

4.7.2 O resultado final será divulgado até 20 de novembro de 2019 no site www.ifsp.edu.br.

4.8 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

4.9 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.10 O prazo para resposta dos recursos será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, e será publicado no sítio oficial do IFSP.

4.11 A homologação do resultado não gera direito à celebração de parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Ensino, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone 11 3775-4562 ou e-mail dppe@ifsp.edu.br.

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

São Paulo, 6 de novembro de 2019.

Aldemir Versani de Souza Callou
Reitor em exercício